



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 349/2018/DG - Manaus, 29 de outubro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 49/2017/TRT11/DLC.SC, constante na **MA-704/2017**

R E S O L V E

Art. 1º- **REVOGAR a Portaria nº 464-2017/DG**, datada de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores **EVANDRO VIDÉO DE SOUZA JÚNIOR**, Técnico Judiciário- Apoio Especializado- Tecnologia da Informação – Diretor da Coordenação e Suporte- Classe- B- Padrão- NI-B10 - Função - CJ-02, **(Gestor)**, **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- Função- CJ-03, **(Gestor Substituto)**, **PIO AGOSTINHO MENEZES CORDEIRO**, Técnico Judiciário, ADM- Classe - C- Padrão - NI- C13, Função, **(Fiscal)** e **RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário – ADM – Segurança – Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento - Classe – C- Padrão- NI- C13- Função- FC-05, **(Fiscal Substituto)**, do Contrato acima referenciado, regido pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, originado através de Licitação na modalidade “**Pregão Eletrônico n. 34/2017**”, com fulcro nos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005 e Lei n. 10.520/2002, tendo como objeto, a prestação de serviços de aquisição de nobreaks para suprir a demanda por equipamentos de alimentação ininterrupta de energia das unidades do TRT11ª Região, que serão prestados nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, tendo como Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Contratada: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME na MA-704/2017**

Dê-se ciência.
Publique-se.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região